

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1779/82 - Apenso ao Processo DREC 7773/81
INTERESSADO : EEPG "Dr. João Sampaio" - Piracicaba
ASSUNTO : Convalidação dos atos escolares praticados pelos
alunos em 1981
RELATOR : Conselheiro GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS
PARECER CEE Nº 313/83 - CEPG - Aprovado em 09/03/83.

1. HISTÓRICO

A direção da EEPG "Dr. João Sampaio", Piracicaba, DE da mesma cidade, através do ofício nº 37/81, relata ao Sr. Delegado de Ensino a situação da escola e as razões pelas quais está impossibilitada de dar cumprimento ao art. 18 da Lei 5692/71 referente ao mínimo de 720 horas de atividades escolares.

Assim se pronuncia o Diretor da Escola a fls. 4:

"A EEPG (Agrupada) de Vila Cristina foi criada pelo Decreto nº 13.529, publicado a 16/05/79, sob a denominação de EEPG (Agrupada) "Dr. João Sampaio", no município de Piracicaba.

Em 1979, contava com 05 classes de 1a. série e 01 classe de 2a. série, perfazendo um total de 260 alunos matriculados.

Instalada no salão do Centro Comunitário de Vila Cristina, funcionou, naquela oportunidade, com 03 turnos diários, com 02 classes por turno, que recebiam aulas, lado a lado, no referido salão, de propriedade da prefeitura Municipal.

Procurando contornar o problema, a Prefeitura construiu, naquela ocasião, 02 salas de aula isoladas, ao lado do salão do Centro Comunitário, onde as aulas passaram a ser ministradas em situação um pouco melhor que a anterior.

Em 1980, com a denominação de EEPG "Dr. João Sampaio", por força do Decreto nº 14.925, publicado a 10/04, a referida unidade escolar funcionou com 09 classes, sendo 05 classes de 1a. série, 03 de 2a. e 01 de 3a. série e com um total de 336 alunos matriculados.

Possuindo apenas 02 salas de aula, o atendimento às 09 classes só foi possível com o aumento do número de turnos diários (de 03 para 04) e com a conseqüente redução da carga horária diária (de 04 para 03 horas). Necessariamente 01 classe permaneceu instalada no salão do Centro Comunitário e a Escola passou a funcionar também aos sábados.

Desta forma, o estabelecimento pôde cumprir os dias letivos e as horas de atividades escolares previstos na legislação em vigor.

No presente ano letivo de 1981, a situação se agravou pelo aumento da demanda escolar, o que já era de se esperar, pois Vila Cristina é bairro periférico de extraordinário crescimento demográfico.

Sendo a única do bairro e obedecendo ao critério da política do atual Governo de não deixar aluno sem escola, a direção do estabelecimento não recusou nenhum pedido de matrícula, na esperança de que alguma solução de emergência fosse dada "a posteriori" para normalizar o funcionamento da escola.

Assim, com quase 500 alunos matriculados, no corrente ano letivo, formaram-se 12 classes, sendo 07 de 1a. série, 03 de 2a. série e 02 de 3a. série.

Atendendo, prioritariamente, aos alunos de 1a. série, não houve possibilidades para acolher alunos de 4a. série, nem mesmo os seus próprios alunos promovidos na 3a. série no ano anterior, os quais tiveram que procurar estabelecimentos escolares localizados em outros bairros.

Contando com as mesmas instalações de 1980 e tendo de acolher, em 1981, uma clientela quase duplicada, não restou à direção outra alternativa senão a de fazer a escola funcionar, em caráter de superemergência com 05 turnos diários, no período compreendido entre 07:00 h e 19:00 h, propiciando a cada classe apenas 02 h e 20 m de aula por dia, conforme horário seguinte:

TORNOS	HORÁRIO/AULA	HORÁRIO/MERENDA
1º	07:00 às 09:20	09:25
2º	09:25 às 11:45	09:10
3º	11:50 às 14:10	11:30
4º	14:15 às 16:35	14:00
5º	16:40 às 19:00	16:20

O 1º e 2º turnos funcionam com 03 classes que utilizam as 02 aludidas salas de aula e mais o salão do Centro Comunitário, cedido apenas na parte da manhã, já que o mesmo é usado durante os períodos da tarde e noite com atividades programadas pelos seus órgãos diretivos.

Diante de tal situação, a direção da Escola não tem encontrado condições para fazer cumprir, no corrente ano letivo, o mínimo de 720 horas de atividades escolares, previstas em Lei.

Iniciando em 23/02 o presente ano letivo e programando o seu término em 30/12, estão previstos 243 dias de aulas correspondentes a 567 horas de atividades escolares, conforme o Calendário Escolar elaborado pela própria escola.

Esclarecemos que a clientela da Escola é constituída de crianças e por esse motivo não deve o horário das aulas ser prolongado para além das 19:00 horas. Mesmo na atual situação, alunos e funcionários correm sérios riscos, dada a presença contínua de elementos reconhecidamente perigosos nas proximidades da escola, cujas instalações, lamentavelmente, facilitam o livre acesso a qualquer de suas dependências, por qualquer pessoa estranha.

Segundo informações colhidas junto ao Professor Helly de Campos Melges, responsável pela área de supervisão na referida unidade escolar, a Secretaria da Educação, a CONESP, a DRE de Campinas, a DE de Piracicaba, a Prefeitura e a Câmara do Município estão a par de como vem funcionando a escola desde sua criação em 1979.

No 1º semestre do ano passado a Drª Enea Caldato Raphaeli, DD Diretora da DRE de Campinas, o Dr. Mituo Minami, DD Presidente da CONESP, o Deputado Estadual Dr. Jairo Ribeiro de Mattos, o Delegado de Ensino de Piracicaba, professor Mario Chorilli, alguns Supervisores de Ensino e autoridades municipais visitaram a escola e constataram "in loco" que a precariedade de suas instalações e de seu funcionamento não deixava dúvidas acerca da necessidade de construção de prédio próprio, em caráter de urgência.

Tanto isso é verdade que, no dia 06 de fevereiro último, por ocasião do lançamento da pedra fundamental da EEPG "João Guidotti", do Bairro do Morumbi, aqui em Piracicaba, na presença do Professor Dr. Luís Ferreira Martins, DD Secretário da Educação, da Diretora da DRE de Campinas, do Delegado de Ensino de Piracicaba e de um grande número de autoridades locais e regionais, o Dr. Mituo Minami declarou que no mês de maio, deste mesmo ano, daria início às obras de construção do prédio escolar de Vila Cristina. Até a presente data nada aconteceu, muito embora o terreno doado pela Prefeitura local se encontre, há tempo, liberado para tal fim.

O Deputado Jairo Ribeiro de Mattos tem se manifestado seguidamente através da imprensa local a respeito das necessidades físicas do setor escolar de Piracicaba. Há pouco tempo, afirmou o Deputado que os prédios escolares dos Bairros de Jupia, CECAP, V. Cris-

tina deverão estar com suas obras concluídas até meados de janeiro ou fevereiro de 1982. E, mais recentemente, a imprensa local divulgou que, em consideração aos reiterados pedidos do parlamentar piracicabano, Dr. Jairo Ribeiro de Mattos, e para atender às prementes necessidades físicas do setor escolar de Piracicaba, a CONESP programou um cronograma, do qual destacamos: Vila Cristina: 08 salas de aula - projeto concluído - licitação prevista para final de setembro de 1981.

Todavia, a julgar pela exigüidade de tempo, parece-nos um tanto difícil que Vila Cristina possa contar com o seu prédio escolar próprio em condições de uso no início do próximo ano letivo. E se tal não ocorrer e se nada for feito em termos de aumento de número de salas de aula, a demanda escolar para 1982, certamente, acarretará problemas muito sérios para a administração da escola, bem como aborrecimentos e ônus para a numerosa e sofrida população do referido bairro.

Finalizando, dada a situação em que está funcionando a escola no corrente ano letivo, não há, absolutamente, condições de aumentar o número de horas de atividades escolares previstas no Calendário elaborado pela sua direção, a não ser que sejam construídas, pelo menos, mais 02 salas de aula, em caráter de URGÊNCIA, o que nos parece pouco provável de ocorrer.

Pelo exposto, solicitamos a homologação dos atos escolares praticados pelos alunos da EEPG "Dr. João Sampaio", de Piracicaba, DE de Piracicaba, DRE de Campinas, que, embora cumprindo o limite mínimo de dias letivos, não encontra condições físicas para fazê-lo na parte relativa ao mínimo de 720 horas de atividades escolares, previstas no Art. 18 da Lei 5692/71, por razões sobejamente citadas no presente Relatório.

Com esse arrazoado, o Sr. Diretor solicita a homologação dos atos escolares praticados pelos alunos que não conseguiram cumprir o mínimo legal de 720 horas de atividades escolares.

2. APRECIÇÃO

Através do presente processo a direção da EEPG "Dr. João Sampaio", de Piracicaba, apresentou um levantamento da situação da Escola, com vista à impossibilidade de cumprimento, em 1981, das 720 horas de atividades escolares conforme o prescrito no artigo 18 da Lei 5692/71.

O ofício inicial do Diretor, muito bem elaborado, história minuciosamente os fatos.

Cabe aqui ressaltar a elogiosa atuação do Diretor da Escola, pela maneira como vem se conduzindo em face dos graves problemas enfrentados por aquele estabelecimento de ensino em 1981.

Se no ano de 1982 ainda não foram cumpridas as promessas feitas pelas autoridades responsáveis (CONESP e SE) na solução do problema, seria importante que o fizessem para premiar o denodo, a devoção, o interesse e a luta de um Diretor de Escola procurando abrigar todas as crianças do bairro, em idade escolar, sem condições para tal.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto e em caráter excepcional, ficam convalidados os atos escolares praticados pelos alunos da EEPG "Dr. João Sampaio", Piracicaba, em 1.981.

a) Cons. GÉRSO N MUNHOZ DOS SANTOS

4. DECISÃO DA CÂMARA:

Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, GérsO N Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves, João Baptista Salles da Silva e José Ruy Ribeiro.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 09 de fevereiro de 1983.

a) Cons. JOÃO BAPTISTA SALLES DA SILVA
Vice-presidente no exercício
da Presidência

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de março de 1983.

a) CONSº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

PRESIDENTE